REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.425/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSILENE JADÃO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Josilene Jadão Almeida, localizado na Folha 26, Quadra 09, Lote nº 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 14, pelo lado esquerdo com o Lote nº A01 da Quadra 10, frente para V-264 e fundos com quem de direito, medindo 12M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal=

(*)